

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

JÉSSICA AMANDA FACHIN

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

161

Internet: dinâmicas da segurança pública e internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jéssica Amanda Fachin; Rayssa Rodrigues Meneghetti; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-665-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Internet 3. Dinâmicas da segurança pública e internacional. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL

I

Apresentação

No dia 23 de junho de 2023, foram apresentados os trabalhos que compõem a presente publicação, na sala virtual denominada “Internet: Dinâmicas da Segurança Pública e Internacional”, do VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

O evento, que ocorreu entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, teve como tema central o “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

Os trabalhos apresentados impressionaram pela qualidade do conteúdo e alto nível de pesquisa, bem como pelo rigor metodológico. A apresentação de pesquisas no formato “pôster” é de extrema importância para comunidade acadêmica, pois se trata de uma forma de inserir no evento os alunos de graduação, juntamente com pesquisadores já em níveis mais elevados de formação.

O primeiro trabalho, intitulado “ANÁLISE DA PUNIBILIDADE AOS CRIMES DIGITAIS PÓS LGPD: um estudo sobre a “lei Carolina Dieckmann” e a necessidade de reforma do legislativo brasileiro”, escrito pelas autoras Bruna Vitória Queiroz de Moura e Ana Paula dos Santos Ferreira, trouxe como tema-problema a situação da punição dos crimes praticados por meio da internet, tanto sobre a existência de legislação para efetivar tal punição, quanto sobre a eficácia dessa legislação.

O segundo trabalho, “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGP) E GENERAL DATA PROTECTION REGULATION (GDPR): uma análise entre os principais elementos das legislações e suas sanções aos casos de vazamentos de dados”, escrito por Maria Eduarda Marçal Vilela, sob a orientação de Cildo Giolo Junior, discorreu, entre outras coisas, sobre a

seriedade da GDPR e da LGPD como mecanismos de proteção de dados, chamados de “novo petróleo”, dada a importância das informações dos cidadãos.

O terceiro trabalho, “OS DESAFIOS DO DIREITO E O IMPACTO DAS FAKE NEWS DIANTE DOS ATAQUES NAS ESCOLAS”, das autoras Marcela Lima de Lima e Lara Gabrielle Oliveira de Lima, sob a orientação de Higor Lameira Gasparetto, foi brilhantemente apresentado e apontou como solução para a problemática a necessidade de preencher as lacunas legislativas, no que se refere aos delitos praticados na internet que atingem as escolas. Atestaram, ainda, a necessidade de o Direito perseguir e acompanhar a velocidade em que as notícias se espalham, para conter a propagação de mentiras e suas consequências. Por fim, as autoras afirmam, que o Direito precisa se atrelar a outras áreas de pesquisa e atuação, como a psicologia e as tecnologias de informação e comunicação, para solucionar o problema.

O quarto trabalho, que recebeu o título “POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO MIDIÁTICA SOB A PERSPECTIVA DO MITO DOS NATIVOS DIGITAIS”, das pesquisadoras Kellane Karen do Nascimento Lima e Ernara Adélia de Jesus Vasconcelos, abordou o tema da importância da educação para aqueles que cresceram em ambiente tecnológico, que precisam de ensinamentos sobre os recursos e ferramentas da internet, tanto quanto os públicos mais antigos, que não nasceram na era digital. Todos os cidadãos, sejam nativos digitais ou não, precisam estar seguros no ambiente virtual e para isso necessitam de políticas públicas de educação midiática.

O quinto e último trabalho, “RESPONSABILIDADE CIVIL NO MEIO DIGITAL”, das autoras Maria Eduarda Boteon Guidetti e Tainá Alves Nunes, da Faculdade de Direito de Franca, tratou sobre o enfrentamento de obstáculos como anonimato, jurisdição transnacional e as provas e sua rastreabilidade, que dificulta a responsabilização civil sobre os atos ilícitos cometidos no meio digital.

O encontro foi marcado pela presença de alunos jovens, engajados e dedicados, com trabalhos de altíssima qualidade, por isso, a certeza de que esta publicação é uma leitura essencial para os integrantes da comunidade acadêmica.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Jéssica Amanda Fachin

Yuri Nathan da Costa Lannes

OS DESAFIOS DO DIREITO E O IMPACTO DAS FAKE NEWS DIANTE DOS ATAQUES NAS ESCOLAS

Higor Lameira Gasparetto¹
Marcela Lima de Lima
Lara Gabrielle Oliveira de Lima

Resumo

INTRODUÇÃO: O advento da internet, bem como das redes sociais, foi essencial para a consolidação do processo de globalização, na sociedade contemporânea, a qual enfrenta, hoje, os impactos da quarta revolução industrial. Dentre as principais mudanças advindas dessa nova revolução, estão as inovações tecnológicas no ramo da informática, como a Inteligência Artificial (IA), a Internet das coisas – do inglês, Internet of Things (IoT) – e big data. Essas novas tecnologias trouxeram inúmeros benefícios para a sociedade, não apenas pelo fato de ampliarem a comunicação e a interação entre indivíduos do mundo inteiro, mas por facilitarem tarefas simples do cotidiano, possibilitando maior eficiência das máquinas e aumentando a produtividade, principalmente no setor industrial – denominadas Indústrias 4.0. Em contrapartida, a ampliação e a disseminação descontrolada desses sistemas de informática avançada, trouxe consigo incontáveis malefícios ao abrir as portas de uma terra, aparentemente, sem lei, para o mundo do crime. A partir disso, surge um dos maiores desafios do Estado contemporâneo: o cibercrime.

PROBLEMA DE PESQUISA: É notório que hoje se tem uma verdadeira afronta ao Direito Penal brasileiro, principalmente no que se refere à atual e problemática prática de crimes virtuais. Nessa perspectiva, o crescimento desenfreado de notícias falsas, conhecidas popularmente como Fake News, tem causado grande preocupação para diversos países. Isso se deve ao fato que, com o advento da internet, a maioria dos criminosos agem de maneira oculta nas redes sociais, utilizando, muitas vezes, imagens e vídeos falsos construídos a partir da Inteligência Artificial, como ocorre nos casos de Deepfake. Paralelamente a isso, nos últimos tempos, o Brasil tem vivido um período marcado pela intensa violência, principalmente no que se refere à disseminação e replicação de discursos de ódio nas redes sociais. Como se isso não bastasse, as atuais ocorrências de ataques às escolas brasileiras têm revelado uma forte ligação com crimes organizados via internet, os quais podem ser observados, principalmente, dentro da Deepweb. Muitas vezes, esses crimes podem parecer distantes da sociedade brasileira, mas, na verdade, eles estão sob uma tênue linha entre a realidade e o espaço cibernético. Sob luz de tal ideia, inúmeras informações falsas acerca de uma possível sequência de ataques nas escolas, começaram a surgir nas redes sociais, fato que provocou um grave tumulto entre a população, abalando a fronteira existente entre o mundo real e o mundo virtual.

OBJETIVO: O objetivo geral do trabalho é analisar os impactos das inovações tecnológicas,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

oriundas da Indústria 4.0, no âmbito jurídico, no intuito de buscar soluções para os desafios encontrados no Direito, principalmente no que se refere aos crimes cibernéticos em relação à disseminação de Fake News perante os ataques nas escolas – os quais vêm sendo praticados em larga escala no mundo inteiro, nos últimos tempos. O presente trabalho busca fazer uma breve análise acerca dos impactos e dos desafios encontrados no meio jurídico atual, frente aos perigos iminentes de ataques às escolas e à intensa disseminação de notícias falsas.

MÉTODO: Para a realização do trabalho, o método de pesquisa utilizado foi a revisão bibliográfica exploratória. Como método de abordagem, foi utilizado o método pragmático-sistêmico, para conferir uma visão mais ampla do Direito, com base na Sociologia Jurídica, e pela fusão de diversas áreas do conhecimento, como a política e a economia, na construção comunicativa entre os sistemas, a partir de uma perspectiva dialógica, para uma construção pragmática do discurso (ROCHA, 2004). Além disso, foi utilizado, também, como técnica de coleta de dados, a produção de fichamentos e resumos, para a sistematização dos dados obtidos a partir de documentos e legislações.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A existência de uma necessidade de preencher as lacunas legislativas, no que se refere aos delitos praticados na internet, faz com que a evolução do Direito seja imprescindível na tentativa de acompanhar a velocidade desenfreada com que os dados e as informações percorrem, nos meios digitais. Para tanto, faz-se necessário encontrar meios de consolidar e garantir a tutela penal de novos bens jurídicos, por meio de políticas públicas para tratar dos delitos cometidos na esfera cibernética, sob a luz do Direito em suas mais diversas dimensões. Diante da extrema complexidade no entorno dos delitos cibernéticos e dos fatos ocorridos recentemente no país, a criação de políticas públicas urge como resposta do Estado para tais problemas, dado a notória omissão estatal acerca das matérias de cibersegurança e cibercrime. Sendo assim, a chave para a problemática, perante a situação atual das escolas, não deve se limitar à esfera do Direito Penal. Portanto, a criação e a implementação de políticas públicas preventivas exigem um estudo complexo e aprofundado acerca das dinâmicas sociais. Orientar a população acerca das Fake News, bem como guiar o comportamento dos usuários nas redes, respeitando os princípios presentes no Direito e os direitos humanos fundamentais, como a liberdade de expressão, é fundamental para uma política de segurança eficaz.

Palavras-chave: Cibercrime, segurança pública, fake news

Referências

ALVES, C. F. Bullying: gestão escolar e a saúde pública, uma revisão da literatura. Revista Gestão & Saúde, [S. l.], v. 6, n. 3, p. Pág. 2919–2933, 2015.

ANGELO, C. M. Negacionismo científico e propagação de notícias falsas ligadas a ciências:

precisamos falar sobre isso na escola. *Revista Docência e Cibercultura*, [S.l.], v. 7, n. 2, p. 255-268, mar. 2023.

CARDOSO, D. V. O impacto das “fake news” na educação dos jovens no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 7, n. 6, p. 614-625, 2021.

DAVID, J. F. O que nos falta aprender sobre atentados escolares em tempos digitais. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-abr-05/juliana-david-falta-aprender-atentados-escolares>. Acesso em: 22 abr. 2023.

DREIBELBIS, R. C. et al. The looming cybersecurity crisis and what it means for the practice of industrial and organizational psychology. *Industrial and organizational psychology*, v. 11, n. 2, p. 346–365, 2018.

DROEGE, C. Get off my cloud: cyber warfare, international humanitarian law, and the protection of civilians. *International review of the Red Cross*, v. 94, n. 886, p. 533–578, 2012.

DE SOUSA, A. M.; ROSA, L. P. Fake news na ciência: contribuição teórica para o universo conceitual da informação, desinformação e hiperinformação. *Revista Scientiarum Historia*, v. 2, p. 9-9, 2019.

GONÇALVES, C. E. A era dos cibercrimes: orientações e prevenção. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jan-16/carlos-goncalves-era-cibercrimes-orientacao-prevencao>. Acesso em: 22 abr. 2023.

LINKOV, V. et al. Human factors in the cybersecurity of autonomous vehicles: Trends in current research. *Frontiers in psychology*, v. 10, p. 995, 2019.

PAPIM, A. A. P.; ROMA, A. F. D. (EDS.). Educação em tempos de pandemia: novas fronteiras do ensino e da aprendizagem. [s.l.] Editora Fi, 2021.

PATRICIO, C. V. Direito 4.0: ferramentas de inteligência artificial para aprimorar o poder judiciário. 2021. 104 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito. [s.l.: s.n.].

RAMOS, D. O. Origens da misoginia online e a violência digital direcionada a jornalistas mulheres. *RuMoRes*, v. 16, n. 32, p. 39–57, 29 dez. 2022.

ROCHA, L. Epistemologia jurídica e democracia. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 1998.

SALT, J. Cyber security for industry 4.0. Disponível em: <https://www.affinity-automation.com/cyber-security-industry-4-0/>. Acesso em: 22 abr. 2023.

SANTANA, K. N. Liberdade de expressão e a propagação de fake news nas redes sociais. 18 nov. 2022.

SILVA, C. M. F. D. V. A. Democracia 4.0: uma breve discussão sobre fake news e os limites constitucionais do direito fundamental à liberdade de expressão em tempos de pandemia e segurança humana. *Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos*, Florianópolis, p. 75–93, 2021.

STOFFEL, A. C. A. Os desafios da democracia em face da revolução 4.0. [s.l: s.n.].